

4 — A subzona EQ 3 — com a área total de 12 500 m² — deverá prever:

Estabelecimento hoteleiro;
Equipamentos diversos.

Os parâmetros urbanísticos a aplicar são:

- ICb (índice de construção bruto) máximo — 0,17;
- Número máximo de pisos — dois;
- Cércea máxima — 7 m;
- Percentagem máxima de impermeabilização do solo — 30 %.

5 — A subzona EQ 4 — com a área total de 19 000 m² — deverá prever a instalação de equipamentos diversos sujeitando-se aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- ICb (índice de construção bruto) máximo — 0,07;
- Número máximo de pisos — um;
- Cércea máxima — 3 m;
- Percentagem máxima de impermeabilização do solo — 20 %.

6 — A subzona EQ 5 — com a área total de 27 030 m² — com pólo desportivo a reabilitar e equipamento de apoio, subordinando-se aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- ICb (índice de construção bruto) máximo — 0,135;
- Número máximo de pisos — dois;
- Cércea máxima — 7 m;
- Percentagem máxima de impermeabilização do solo — 30 %.

7 — Para a subzona EQ 6 — com a área total de 16 800 m² — prevê-se um estabelecimento hoteleiro e equipamentos de apoio aplicando-se os seguintes parâmetros urbanísticos:

- ICb (índice de construção bruto) máximo — 0,20;
- Número máximo de pisos — dois;
- Cércea máxima — 7 m;
- Percentagem máxima de impermeabilização do solo — 30 %.

8 — A subzona EQ 7 — com a área total aproximada de 8500 m² — com edifícios em estado de degradação, prevendo-se a reabilitação destes para o apoio de actividades lúdicas e desportivas, devendo ser garantida a articulação com as acções de valorização e protecção das margens da Lagoa de Óbidos, designadamente:

Restaurante/bar de apoio;
Balneários;
Zonas verdes tratadas.

Os parâmetros urbanísticos a aplicar são:

- ICb (índice de construção bruto) máximo — 0, 02;
- Número máximo de pisos — dois;
- Cércea máxima — 7 m.

Artigo 26.º

Alteração do PDM de Óbidos

O presente PU altera os artigos 24.º, 31.º, n.º 1, alíneas a) e b), 63.º e 70.º, n.º 4, do Plano Director Municipal de Óbidos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/96, de 31 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 28 de Novembro de 1996.

Artigo 27.º

(Eliminado.)»

4 — As alterações efectuadas serão objecto de discussão pública, nos termos previstos no artigo 77.º, n.ºs 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 3925/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável

à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com os indivíduos a seguir indicados:

Contrato celebrado em 9 de Março de 2005, para o desempenho de funções de técnico profissional de turismo de 2.ª classe:

Sónia Marina Duarte Simões Farinha.

Contratos celebrados em 15 de Março de 2005, para o desempenho de funções de arquitecto de 2.ª classe:

Sónia Maria Antunes Costa Christie.
Francisco José Gervásio Zambujo.
Iolanda Cristina Correia Faria dos Ramos Silva.
João Paulo Correia Pereira.

Contratos celebrados em 21 de Março de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

Manuel Cândido Pereira.
António Júlio Pereira.
Rui Manuel Pereira.
Carlos Manuel Santos Leal.

Contratos celebrados em 1 de Abril de 2005, para o desempenho de funções de engenheiro civil de 2.ª classe:

Ana Marta Mateus Xavier Marques Moreira Braga.
Rui Jorge Veloso de Carvalho.
Carolina Couto Gonçalves Ferreira.
Rodrigo Galantinho Oliveira.

Contratos celebrados em 1 de Abril de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

Ricardo Morais de Almeida.
Sandra Isabel Carreira de Moura Figueiredo Santos.
António Ludocivo Xavier Galveia.

Contratos celebrados em 20 de Abril de 2005, para o desempenho de funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais:

Luís Carlos Martins dos Santos.
Armindo Manuel Martins Leandro.

[Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Abril de 2005. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 347/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços (apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA).* — Ápio Cláudio Carmo Assunção, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis:

Torna público que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 26 de Abril de 2005, deliberou proceder a inquérito público do projecto de Regulamento já acima identificado, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

Assim, dentro daquele prazo, podem os interessados, que assim o entendam, dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Câmara, sobre o referido projecto, o qual, para o efeito, poderá ser consultado na Secção de Expediente e Serviços Gerais.

Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, *Boletim Municipal*, jornais locais e ainda lugares de estilo deste município.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio Carmo Assunção*.